

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº SN/1983 de 27 de Setembro

Por ter sido publicado de forma incompleta, a páginas 217 do *Jornal Oficial* n.º 28, I Série, de 2 de Agosto de 1983, o Protocolo anexo à Portaria n.º 51/83, relativo aos Cursos de Formação de Técnicos Auxiliares de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica procede-se ao aditamento do parágrafo n.º 5, que é parte integrante da Portaria n.º 51/83:

Na página 217, entre os parágrafos n.ºs 4 e 6 deverá incluir-se:

5. Os serviços de refeitório e bar, do Departamento de Ciências Agrárias da Universidade dos Açores, podem ser utilizados pelos alunos dos Cursos referidos no Número 2.

Gabinete da Presidência do Governo, 14 de Setembro de 1983. - O Chefe de Gabinete, *Eduardo Gil Miranda Cabral*.